



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação oficial do Centro de Reciclagem Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de **Francisco Fermino Falleiros – “Kiko Falleiros”**, o Centro de Reciclagem Municipal, instalado na Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, km 52,5 neste Município de Buritama.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 22 de dezembro de 2022, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODEMOS FAZER DO POVO"

-26-Dez-2022-15:40-000399-2/2



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa denominar oficialmente o Centro de Reciclagem Municipal, que irá propiciar a reciclagem de matérias de nosso Município, instalado na Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, km 52,5, construído em nosso Município com recursos provenientes do FID – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos da Secretaria de Justiça e Cidadania, e Municipal.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODEMOS EM BURITAMA"
-26-Dez-2022-15:40-000400-2/2